

GAZETA MEDICA DA BAHIA

Publicação mensal

ANNO VIII

ABRIL, 1876

N. 4

HYGIENE

A FEBRE AMARELLA E MEDIDAS QUE RECLAMA

Ha cerca de tres mezes começou a desenvolver-se na capital do imperio a terrivel epidemia de febre amarella que com intensidade crescente a tem assolado.

As communicações frequentes e rapidas entre a côrte e esta cidade, pelos navios de véla e a vapor, faziam-nos receiar desde os primeiros dias a visita d'este mortifero hospede; e a insufficiencia do nosso regulamento sanitario, aggravada pela quasi habitual negligencia ou incuria em sua execução; convertiam este receio em quasi certeza de que o veriamos em breve transpor as nossas portas, deploravelmente franqueadas pelo menosprezo da hygiene publica e pela má organização de nossa policia sanitaria.

Desde então o protesto da imprensa medica ter-se-hia levantado, senão nos detivesse o receio de levar o alarma á população, e muito mais do que isto, a confiança de que veriamos, pela actual administração da provincia, guiada pelas luzes do illustrado e activo Sr. Inspector da Saúde Publica, realisadas as medidas preventivas, já por outras vezes pedidas n'esta mesma Gazeta em epochas semelhantes, indicadas pela commissão medica nomeada em 1873, e cuja necessidade foi exuberantemente demonstrada n'uma serie de artigos, em que um nosso collega, distincto collaborador d'esta Gazeta reclamava sua execução n'aquella epoca ¹ com a vehemencia do zelo que merece a causa da saúde publica tão gravemente comprometida pelo desprezo da sciencia e das leis.

Frustraram-se porém nossas esperanças, e ainda d'esta vez,

¹ Vid. *Gazeta Medica da Bahia*, 1873, ns. 133, 135 e 138.

como de todas as outras, vemos que se tem permittido a entrada aos conductores d'esse germen de morte que dizima nossa minguada população e afugenta a immigração que deveria ser uma fonte de riqueza e de progresso para todo o imperio.

Cabe-nos portanto o dever de pugnar pela vida de estrangeiros e nacionaes que descansam á sombra d'este paiz, e que ameaçados em sua existencia por esse flagello, carecem da solicitude e do zelo do Governo, para que se ponham em execução as leis sanitarias, infelizmente já impotentes para prevenir a entrada do mal, que está no seio da população, mais ainda efficazes sem duvida para impedir que a importação venha de dia em dia reforçar com intensidade a propagação do germen que apenas começa a desenvolver-se.

Em tempos que já se foram, alguns medicos, nacionaes e estrangeiros, levados pela theoria erronea de que a febre amarella se gera espontaneamente no Brazil, e não é molestia contagiosa, condemnavam, por inuteis, a quarentena e outras medidas preventivas. Esta questão sobre a origem e transmissibilidade da molestia tinha a maior importancia, pois no caso de ser verdadeira aquella etiologia, a quarentena e todas as medidas preventivas contra o contagio, seriam sem resultado proficuo, e tornavam-se um vexame para o commercio e um estorvo á facilidade das communicações, e por consequencia deviam ser proscriptas.

Hoje, porém, que quasi unanimemente os medicos de todos os paizes, que tem observado epidemias de febre amarella, reconhecem sua natureza infecto-contagiosa; hoje, depois das duras provas porque tem passado as principaes cidades maritimas do Brazil, nem é licito duvidar que esta terrivel molestia nos tem sido sempre importada do estrangeiro, nem que ella se transmite pelos homens como pelos objectos.

A verdade d'estas asserções está plenamente demonstrada pela historia das epidemias que aqui tem reinado em diferentes epochas, e é sobremodo lamentavel que o nosso governo parecendo desconhecer hoje o que ensina a sciencia acerca da natureza contagiosa d'esta molestia, descurendo quasi completamente das medidas que ella terminantemente indica para prevenir sua propagação, faça crer no estrangeiro que a febre amarella se *gera espontaneamente no Brazil.*

Pela nossa parte devemos protestar contra esta idéa que não tem por base a observação dos factos, pois é somente a deficiência de nossas leis sanitarias, e negligencia em sua execução, que devemos além do terrível sacrificio de vidas, que com certeza podia nos ser poupado, o labéo de maldição que se atira sobre o Brazil, apontando-o com horror a todos os estrangeiros.

Ainda este anno o relatorio do visconde de Meaux, ministro d'agricultura e commercio em França, dirigido ao presidente da republica, acerca do novo regulamento sanitario para os portos de mar, affirma entre outras cousas que *a febre amarella actualmente reina de modo permanente nos principaes portos do Brazil.*

E o paiz que vê na colonisação um dos mais fortes impulsos ao seu engrandecimento, e n'ella tem despendido enormes sommas, esquece que ao menos *por economia* seria conveniente que se empregassem todos os esforços para impedir a importação da febre amarella, na certeza de que se o fizessem, os germens que aqui existem actualmente se extinguiriam, como outr'ora, quando eram menos frequentes as communicações com os fôcos originarios da molestia; e ficando demonstrado que esta febre não *se gera espontaneamente no Brazil*, os estrangeiros, desassombrados, se contassem com a protecção das leis sanitarias do paiz, continuariam a affluir, fornecendo-nos com seu trabalho e suas luzes poderosos elementos para o progresso de nossa terra.

Por mais que nos peze, pois, o ter de censurar aos poderes prepostos á administração da hygieue publica, não podemos deixar de fazel-o porque a indolencia com que entre nós se encaram estas questões que importam interesses de vida e prosperidade do paiz inteiro, importa o mais condemnavel suicidio, e a tremenda execração dos povos illustrados.

Pela nossa parte não ficaremos impassiveis, havemos de cumprir a missão que nos cabe, com a franqueza propria da sciencia, e com o ardor que merece esta causa, que é ao mesmo tempo a da vida do povo e a do futuro do paiz.

O tempo urge; a febre amarella está no nosso porto; veio importada do Rio de Janeiro, limitou-se a principio ás tripolações de alguns navios estrangeiros, mas já se tem communicado tambem a

alguns habitantes de terra, e diante d'esta marcha aggressiva não se movem aquelles que teem a seu cargo a defeza d'este pobre povo.

Qual a razão? Será porque em tantas epidemias anteriores não se tenha reconhecido que a molestia é importada, e que se transmite pelos homens, cargas e bagagens?

Será porque as medidas quarentenarias sejam inuteis, porque a molestia aqui se gere espontaneamente, ou seu germen possa transportar-se simplesmente pela atmosphera, a grandes distancias, saltando quaesquer cordões sanitarios?

Não podemos acreditar que assim o pense quem tenha estudado a marcha das epidemias de febre amarella, especialmente d'aquellas que teem apparecido entre nós.

N'este artigo, que deve ser succinto, porque fazemo-lo com o fim de fallar ao governo e á população, de reclamar de um as medidas sanitarias indispensaveis, e mostrar ao outro quaes os cuidados hygienicos que lhe cumpre, e quaes as immunities que de alguma sorte podem tranquillisal-o, faremos somente uma apreciação rapida sobre a origem das epidemias de febre amarella na Bahia, com o fim de mostrar que todas ellas tiveram sua origem na importação da molestia, que em nenhuma foi *espontaneo* o seu apparecimento entré nós, e que no intervallo d'ellas, durante muitos annos, mais de um século até, a febre amarella desapareceo, para voltar somente quando novos casos da molestia eram importados; o que tudo prova que sua causa determinante, o germen da molestia é exotico d'este paiz, e que é possível impedir que elle se transplante para cá.

Em 1685 foi levada a Pernambuco n'um navio procedente de S. Thomé a celebre peste da *bicha* que produziu allí e aqui na Bahia uma grande devastação. Segundo a descripção dos symptomas que fazem J. Ferreira da Rosa e Sebastião da Rocha Pita, que observaram a epidemia, não foi outra a molestia senão a febre amarella, que dava então o seu primeiro assalto aos portos do Brazil. N'aquella epocha foi attribuido o mal a umas barricas de carnes pódres vindas n'aquelle navio, visto que os primeiros casos foram, segundo Rocha Pita, o de um tanoeiro que abrira as ditas barricas, e de algumas pessoas de sua casa, ás quaes communicara o contagio.

Esta epidemia grassou durante alguns annos em Pernambuco e na

Bahia, fazendo grande numero de victimas, e depois desapareceu completamente até 1849.

Em 1849 appareceu de novo a febre amarella na Bahia. Foi portador d'essa mortifera carga o brigue americano *Brasil*, chegado á Bahia a 30 de Setembro, procedente de Nova Orleans, e a cujo bordo, segundo o relatorio da presidencia da provincia n'aquella epoca, falleceram individuos tocados de febre amarella, que grassava n'aquelle porto americano.

Entre as primeiras victimas succumbiram o consul americano T. Turner, e o negociante inglez Sanville, cuja casa frequentava, e n'ella pernoitava o capitão d'aquelle brigue.

Para mostrar ainda mais claramente a progressão da epidemia pelo contágio, transcrevemos o seguinte trecho do citado relatorio:—
 « Fundeando um navio sueco recentemente chegado de Lisboa, parece haver-lhe communicado (o brigue *Brasil*) o mal que em si continha, ceifando-lhe quasi toda a tripolação, e communicando a terrivel enfermidade a todo o ancoradouro, e d'este ás freguezias contiguas, ás do centro, aos suburbios, ao litoral, e finalmente a muitas povoações dez á doze leguas a distancia d'este. »²

Segundo o mesmo relatorio excedeo a cem mil o numero, só de nacionaes atacados de Outubro de 49 a fins de Junho de 50, mas n'estes a molestia foi muito mais benigna do que nos estrangeiros. A mortalidade foi nos primeiros de 3 a 4 % e nos ultimos de mais de 30 %.

Da Bahia foi a febre amarella levada n'aquella epoca a Pernambuco pelo brigue francez *Alcyon*, a 18 de Dezembro de 1849. O primeiro caso alli observado foi o de Icard, tripolante do dito brigue, que entrara francamente para o ancoradouro por trazer carta branca.

No dia 28 do mesmo mez entrou pera o hospital inglez em Boa-Vista o marinheiro Pale vindo de bordo. Davis que já se achava alli no hospital por outra molestia, foi atacado da febre e morreu no dia 1º de Janeiro; Pit, pharmaceutico do hospital, adoeceu e falleceu no

² Memoria historica das epidemias de febre amarella e colhera-morbo que tem reinado no Brazil, pelo Conselheiro José Pereira Rego. *Gazeta Médica da Bahia*, 1873, n.º 142.

dia 4; Pale que havia entrado a 28 de Dezembro, foi atacado no dia 8 e falleceu no dia 15. ³

D'ahi estendeo-se a epidemia pelo bairro da Boa-Vista, que foi o primeiro atacado, apesar de ser o mais distante do porto, e mais arde invadio toda a cidade.

«A epidemia, que como sempre sóe acontecer, foi mais fatal aos homens de mar, aos estrangeiros pouco acclimados, e aos brasileiros vindos do interior, não limitou a esphera de seu dominio á capital, irradiou-se para diversas localidades do interior, *levada pelas pessoas d'ella* sabidas para esses pontos.» ⁴

No Rio de Janeiro os primeiros casos observados, foram na mesma epocha que os de Pernambuco, em Dezembro de 1849. É fóra de toda duvida, diz aquelle documento irrecusavel ⁵ que os primeiros casos observados, ou antes aquelles que precederam o desenvolvimento da epidemia, foram os de dez individuos, quatro vindos directamente da Bahia para aqui, e seis de pessoas que com elles communicaram, a saber: dois marinheiros da barca americana *Navarre* chegada d'aquelle porto, que foram recolhidos ao hospital da Misericordia no dia 27 de Dezembro de 1849, quatro individuos que com elles moravam na taberna de Frank sita á rua da Misericordia, a mulher do mesmo Frank e seu caixeiro de nome Lenschau, um francez de nome Anceaux, chegado da Bahia havia dez dias, e um marinheiro do vapor *D. Pedro*, vindo do mesmo lugar. ⁶

«Esta epidemia principiando por alguns casos occorridos na rua da Misericordia, e que foram gradualmente seguidos de outros na mesma rua e suas immediações, e alguns dias depois por outros observados na praça de Marinhas, Saúde e Prainha, lugares immediatos ao litoral, seguiu no começo de seu desenvolvimento uma progressão lenta e gradual, limitando-se a atacar alguns estrangeiros recém-chegados, não fazendo suspeitar da gravidade e força que apresentou depois.» ⁶

Nos hospitaes e casas de saúde a mortalidade foi de 26, 37 % dos

³ Mem. cit. *Gaz. Med.* n.º 143, pag. 358.

⁴ Mem. cit. *Gaz. Med. da Bahia*, 1873, pag. 353.

⁵ *Idem*, pag. 372.

⁶ Mem. cit. *Gaz. Med. da Bahia* n.º 144, pag. 374.

atacados. N'um dia o numero de casos fataes na cidade elevou-se a mais de 90.

Foi esta a mais terrivel epidemia de febre amarella que tem assolado o Brazil. Toda a geração d'aquella epocha era susceptivel de contrahil-a porque havia mais de seculo e meio que ella tinha feito aqui sua primeira manifestação. 7

Desde então n'esta provincia grassou esporadicamente em 1851,

7 É de toda a conveniencia para a completa elucidação d'esta questão, apresentar aqui a opinião dos medicos estrangeiros que de perto observaram aquella epidemia em 1849. A seguinte transcrição do *Canstatt's Jahresbericht*, 1850 (vol. 2^o, pag. 286) nos dá o valioso testemunho d'elles.

« Por longos annos não tinha apparecido no Brazil a febre amarella, e era desconhecida á geração actual. Sua importação e propagação contagiosa parece ahí completamente demonstrada. »

« Segundo M' William (On the propagation of yellow fever in Brazil 1849—50., Lond. Med. Gaz. Vol. 47^o, pag. 366) pelo testemunho do Consul inglez, e dos Drs. John Paterson e Alexander Paterson, está perfeitamente demonstrado, que a Bahia, assim como todos os outros portos do Brazil eram salubres e completamente isentos da febre amarella, quando em 1849 veio um navio de Nova Orleans e Havana, em cujo bordo, segundo affirmam as pessoas acima nomeadas tinha havido doentes de febre amarella. Dentro de tres semanas depois da chegada do navio trompeo a febre na parte da cidade em que moravam os passageiros do mesmo navio. »

« Da Bahia (a 13^o de latitude sul) transmittio-se para o norte, primeiro a Pernambuco (a 8^o lat. sul), saltando Macelló que só mais tarde foi infecionado por um navio da Bahia. Em Março alcançou o Pará a (1^o lat. sul), saltando o Maranhão, Parahyba, Ceará, Aracaty; o Maranhão sustentou uma quarentena rigorosa, e os outros portos não tinham communicações com Bahia, Pernambuco, Rio. Ao sul chegou ao Rio de Janeiro (23^o lat. sul), antes que fosse infeccionado qualquer outro lugar entre a Bahia e o Rio, mostrando assim positivamente que sua propagação depende da frequencia de communicações com os lugares infectados, e não da proximidad de da situação. »

Sustentando esta opinião a que se refere M' William sobre a importação da febre amarella por um navio americano, e sua propagação pelo contagio, escreveu o Dr. Alexander Paterson, então medico do hospital britannico na Bahia, no *Lond. med. Gaz.* Març, 1851, (Observations on the origin and nature of the Bulam or Yellow Fever, as it appeared in Bahia, Brazil, in the end of 1849 and the beginning of 1850.)

Lallemand (Das gelbe Fieber in Rio de Janeiro Casper Wochenschr. Nr. 43, 1851.) conta d'este modo a invasão da febre amarella no Rio de Janeiro; a que elle assistio: « Desde todo o Novembro dominava a molestia na Bahia sem que no Rio d'isso se soubesse. Um navio americano *Navarre* sahio nos ultimos dias de Novembro da Bahia, entrou no Rio a 3 de Dezembro. Os marinheiros d'este navio moravam n'um quarteirão immundo, do qual Lallemand no dia 28 recebeu os primeiros doentes de febre amarella; por ultteriores observações achou alli ainda mais onze. Com uma velocidade horrivel espalhou-se a molestia pela cidade e pelos navios, os cruzeiros inglezes levaram-a por toda a costa do Brazil, e muitos navios a transportaram para Montevidéo. »

É de immenso valor o testemunho dos medicos supracitados, d'aqui e do Rio de Janeiro, porque eram elles os que tratavam das tripolações esrangeiras, foram portanto os que receberam os primeiros doentes, e acompanharam a epidemia desde os primeiros passos de sua invasão.

52 e 53; de 54 a 57 com caracter epidemico mais ou menos activo no ancoradouro, decresceu em 58 para recrudescer em 59 e 60, diminuindo em 61 e 62, e desaparecendo completamente de 63 a 69, epocha em que foi importada de novo. ⁸

No Rio de Janeiro houve um interregno da febre amarella desde 1861 até 1868. Em Abril de 1869 reapareceu ella depois da chegada d'um navio italiano *Creola del Plata*, entrado a 23 de Março, vindo de Genova com escala por *Santiago*, onde grassava a doença.

Os dous primeiros casos deram-se em pessoas vindas n'este navio, manifestando-se no dia 3 de Abril. » ⁹

N'esse mesmo mez veio ella aqui para a Bahia na corvêta italiana *Giuscardo*. A 23 de Abril entrou para o hospital da Caridade um marinheiro já agonisante, e no dia seguinte entraram mais tres, dos quaes falleceram dous.

É notavel o factô referido pelo nosso distincto collega Dr. Silva Lima ¹⁰ de ter a febre amarella n'essa occasião se transmittido aqui somente ao sacerdote que foi confessar os tres marinheiros. Continuaram porém a vir novos reforços do Rio de Janeiro onde a epidemia continuava a grassar, e recrudesceo no começo do anno seguinte, fazendo nos seis primeiros mezes 1117 victimas. As condições aqui na Bahia não eram porém favoraveis á sua propagação; a immigração estrangeira, os colonos novos são sempre aqui em muito pequena quantidade, em relação aos da côrte, e o resto da população tem já sua immuniidade adquirida. Assim, durante o anno de 1870 succumbiram aqui somente 25 individuos da febre amarella.

Em 1871 desapareceu ella do Rio de Janeiro, mas veio trazida de Pernambuco, onde então reinava epidemicamente, e fez aqui n'esse anno um numero não pequeno de victimas. ¹¹

⁸ Memoria historica das epidemias de febre amarella, etc., pelo Conselheiro J. Pereira Rego. *Gaz. Med. da Bahia*, 1873, pag. 345.

⁹ *Gaz. Med. da Bahia*, 1869, pag. 52.

¹⁰ *Gaz. Med. da Bahia*, n. 75, 1869.

¹¹ Foi como sempre a incuria a causa d'aquella nova importação. Eis as palavras do inspector de saude n'aquella epocha, o illustrado Sr. Dr. Góes Sequeira, que serviam de protesto contra o menos preço com que se tratavam as medidas preventivas aconselhadas pela hygiene.

« Infelizmente permaneceram as coisas no mesmo estado, em consequencia de julgar-se que não eram opportunas as providencias que eu lembrava. Assim

Apezar d'isto não se tomaram as medidas preventivas, tantas vezes recommendadas, e no anno seguinte os factos se repetiram em maior escala.

Em Janeiro de 1873 appareceram novos casos, e uma commissão de illustrados professores e clinicos, presidida pelo inspector de saúde, nomeada pelo Governo da Provincia com o fim de indicar as medidas necessarias para evitar o desenvolvimento do mal, declarou que elle se tinha primeiro manifestado *em individuos pertencentes ás tripolações de navios procedentes da provincia de Pernambuco e do Rio de Janeiro.*

N'esse anno falleceram aqui na Bahia 86 pessoas de febre amarella, sendo que entre 364 doentes recolhidos ao hospital do Mont-Serrat havia apenas 1 brasileiro. D'estes 364 falleceram 66, ou 18 % o que mostra que a epidemia foi relativamente benigna.

Nos dous ultimos annos não nos visitou a febre amarella, não obstante ter continuado no Rio de Janeiro, onde é entretida por uma corrente constante de immigrants, cujo maior numero vive em pessimas condições hygienicas.

Não obstante porém todas as immunities de que goza a Bahia contra a febre amarella, das quaes a principal é ser ella muito menos favorecida pela immigração do que a côrte, não pode entretanto resistir ás remessas constantes que recebe, d'esta semente mortifera.

As medidas preventivas e hygienicas lembradas pela commissão de 1873 ficaram no olvido, e n'este anno tivemos ainda o dissabor de vê-la entrar no nosso porto, uma, duas e mais vezes, e finalmente desembarcar na cidade, sem que diante de toda esta marcha aggressiva despertassem os guardas da saúde publica.

Entraram successivamente os vapores *Nellie Martin*, *Copernicus*, *Ville de Rio*, e ainda outros mais, trazendo doentes de febre amarella; e a que se tem reduzido as medidas preventivas? A uma simulada quarentena de seis horas! para navios que trazem somente 3 ou 4 dias de viagem do porto infectado. É irrisorio! Envergo-

nossas relações com o lugar infectado conservaram-se francas, continuando as embarcações que d'aquelle porto demandavam o nosso, a trazer em seu seio novos germens da fatal molestia. • (Relatorio do estado sanitario d'esta provincia em 1871. *Gaz. Med. da Bahia*, 1872, pag.)

nhamo-nos de ter de censurar factos d'esta ordem, mas peze a dura verdade sobre quem fôr por ella responsavel.

Reformem-se as leis sanitarias, se preciso fôr, mas dê-se-nos um regulamento de accordo com a sciencia hodierna, que não nos faça cõrâr perante os povos civilizados, e que seja executado com criterio e zelo.

É com a historia das epidemias de febre amarella que teem reinado entre nós, historia que acabamos de fazer em resumo, com os dados extrahidos de documentos officiaes, e do testemunho insuspeito de medicos nacionaes e estrangeiros, que assistiram a estas epidemias, que podemos mostrar aos paizes estrangeiros que a febre amarella tem sido sempre importada, não se origina no Brazil.

É porém aos poderes do Estado, ás nossas authoridades administrativas e sanitarias que devemos apontar a porta por onde nos tem chegado sempre este terrivel hospede, e pedir que se empreguem os meios preventivos, cuja efficacia já é praticamente reconhecida, para embargar-lhe a entrada.

É sobretudo nas pequenas epidemias de febre amarella, que aqui na Bahia tem havido de 1869 para cá, que melhor e com mais calma se tem apreciado sua marcha epidemica, que felizmente desde então tem sido sempre a passo lento, de sorte que não tem sido difficil observal-a em toda a sua passagem, e não o seria tambem, estorvar-lhe o caminho, se houvesse da parte das authoridades competentes mais energia e bons desejos.

Todos os clinicos que por sua posição e clientella teem acompanhado mais de perto a progressão da molestia, conhecem bem a historia d'estas epidemias, e sabem que em quasi todos os casos se tem podido seguir a molestia *pari passu*, desde o navio em que entrou, sua passagem para os navios mais proximos, seu desembarque, sua hospedagem (frequentemente no hospital da Caridade), e d'ahi algumas vezes sua disseminação n'um ou n'outro ponto, onde encontra estrangeiros recém-chegados, ou nacionaes do centro da provincia, ainda não acclimados, que são o pasto onde se refaz a vitalidade de seu mortifero germen.

Quem tiver compulsado a historia d'estas epidemias, não poderá razoavelmente duvidar da transmissibilidade da febre amarella, de sua natureza infecto-contagiosa, de que ella se communica de

pessoa, lugares e objectos infectados a pessoas, objectos e lugares susceptiveis de o serem.

Além d'isto prova ainda a observação de perto de dois seculos que o germen da febre amarella não se desenvolve espontaneamente entre nós, a semelhança da febre palustre.

Introduzida no Brazil em 1685, assolou horrivelmente nos primeiros tempos a Bahia e Pernambuco, encontrando então na população os melhores elementos para sua propagação; mas, como diz o historiador Rocha Pitta¹², foi perdendo a força o mal, de forma que ou já não feria, ou quasi todos os feridos escapavam, posto que para as pessoas que vinham do mar em fóra ou dos certões, assim a cidade da Bahia, como a de Olinda, durou longos annos.

Desde, porém, o fim do seculo 17º até 1849, durante mais de 150 annos, não consta absolutamente ter havido a mais ligeira epidemia de febre amarella no Brasil.

De 1861 a 1869 desapareceu do Rio de Janeiro, e de 1863 a 1869 d'aquí da Bahia, até que foi importada de novo para aquella e depois para esta cidade.

Ora, não demonstram estes factos evidentemente que a molestia não nasce espontaneamente no Brazil, que seu germen é trazido do exterior, e que pode se extinguir completamente até ser de novo importado?

O facto de ter apparecido a epidemia pela primeira vez em 1685, e a segunda 163 annos depois, e d'então para cá, desde a epoca em que a machina a vapor e o desenvolvimento do commercio tornaram mais facéis e rapidas as viagens e communicações, o de ter sido tambem mais frequente a importação da molestia, serve ainda para mostrar qual o caminho que ella costuma seguir para vir até nós.

Se fosse molestia propria do paiz, originada espontaneamente de suas condições climatericas ou telluricas, como se explicar o facto de ter desaparecido por mais de 150 annos, e ainda mais recentemente durante 6 a 8 annos, sem produzir portanto tempo manifestações de sua propagação, senão depois que novos germens foram trazidos?

É certo que de 1872 para cá tem perdurado a febre amarella no

¹² Historia da America Portugueza, Lisboa, 1780.

Rio de Janeiro, manifestando-se somente por casos esporadicos no inverno e recrudescendo com intensidade epidemica no verão.

Mas, este facto, que em menor escala é analogo ao que se deu em 1686 na Bahia, e em Pernambuco, e em 1849 e nos annos consecutivos na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, quando quasi toda a população n'estas trez cidades era susceptivel de contrahir a molestia, visto que a geração contemporanea não assistira ainda a uma d'essas epidemias, é dependente da grande immigração para o Rio de Janeiro, e a differença de sua intensidade e mortalidade na côrte, predominando muito sobre a Bahia e Pernambuco, é devida a mesma causa. O germen da febre amarella nos fôcos de infecção onde tenha havido individuos d'ella atacados, ou nas roupas d'estes, pode perdurar por muito tempo, e não havendo os necessarios cuidados de hygiene e desinfecção transmittir-se mais tarde a novos individuos. Muitos factos o demonstram.¹³

Não se pode pois inferir dos factos observados no Rio de Janeiro que a febre amarella deva ser considerada uma de suas endemias, como pretende o Dr. Bourel Roncière, e agora a repartição de hygiene da republica franceza. « C'est désormais une maladie du pays ayant trouvé dans le climat des conditions favorables à son implantation, et pouvant faire explosion par une cause accidentelle ou importée, ou par développement spontané de sa cause spécifique.

¹³ A proposito d'um caso de incubação prolongada da febre amarella, communicado pelo Sr. Dr. Silva Lima, o Sr. Dr. J. Paterson, então em Guernsey publicou no *Medical Times and Gazette* de 27 de Novembro de 1869 uma carta na qual lemos o seguinte trecho, que resume sobre as propriedades do germen da febre amarella, sua opinião, fructo d'uma extensa e illustrada pratica aqui na Brazil. « A febre amarella é uma das molestias mais virulentamente contagiosas, isto é, das que com mais certeza affectam as pessoas que estão ao alcance da sua diffusibilidade, alcance felizmente muito limitado, mas em compensação capaz de muito grande concentração cumulativa de intensidade, sendo esta concentração cumulativa mais ou menos analoga, em seus effectos a de uma solução saturada de um veneno, comparada com a de uma solução fraca. O principio toxico da febre amarella, seja elle qual for, é, de mais a mais, como outros venenos semelhantes, capaz d'uma existencia separada, e isto, em circumstancias favoraveis, por tempo indefinidamente longo. Estamos acostumados n'este paiz a ver isto diariamente exemplificado na escarlatina, e na febre puerperal. Esta viabilidade não desenvolvida, se me permittis a expressão, é talvez maior na febre amarella do que em qualquer outra molestia, exceptuando as que se transmittem por inoculação.

Ha muitos annos que morren de febre amarella nas Indias occidentaes um official, cujas roupas foram enviadas a sua familia, em Cumberland. Logo depois de as receberem, alguns mezes depois de ter morrido o official, duas pessoas, assim como o medico que as tratou, morreram de febre amarella. »

que. Dans le premier cas, elle peut apparaitre en toute saison, et l'épidémie de 1869 le prouve suffisamment, puis que elle a eu lieu pendant la saison fraîche; dans le second, c'est ordinairement pendant l'hivernage qu'on la voit naître et sévir. »¹⁴

Os factos e argumentos já referidos provam que não é de toda exacta esta apreciação, e um nosso distincto collega, o Sr. Dr. Silva Lima, combateo-a vantajosamente n'um de seus artigos, em 1873, sobre este assumpto. « Que a causa específica da febre amarella ache em nosso clima condições favoraveis a sua implantação, não o duvidamos; porém que esta causa vae se extinguindo com o tempo até ser de novo trazida do exterior, é o que parece provado pelo facto de immunidades que duraram, uma mais de um seculo e meio, e outra oito annos. Se a molestia se extingue completamente no fim de alguns annos, e não reaparece antes de nova importação, julgamos não se poder affirmar que ella se desenvolva espontaneamente no paiz. »¹⁵

As immunidades adquiridas limitam cada vez mais a extensão de propagação da epidemia, se não ha a concentração cumulativa do germen morbigeno. São, portanto, em todo o caso indispensaveis as medidas preventivas contra a importação de novos casos, e é pela mesma razão, inteiramente opposta á boa hygiene a formação de novos focos de infecção no seio da população, pela criação de enfermarias dentro da cidade, pois ahi se accumulam novos elementos de irradiação da molestia.

Felizmente para a Bahia, como já o dissemos, suas immunidades contra a febre amarella são em muito maior numero que as da côrte. O illustrado clinico enja opinião ha pouco citamos, fundando-se nos factos archivados das epidemias de febre amarella, observadas dentro e fóra do paiz, estabeleceo com muito criterio uma classificação das immunidades relativas com que podem contar os habitantes da Bahia.

No abandono em que se acham, ser-lhes-ha talvez consolador saber que protege-os uma providencia toda natural; que o maior numero dos habitantes d'esta cidade não são susceptiveis de contra-

¹⁴ Archives de Medecine Navale, Dezembro 1872, Station Navale du Brésil et de la Plata.

¹⁵ Gazeta Médica da Bahia, 1873, pag. 274.

hir a febre amarella, e que nas condições em que estamos é infundado o receio d'uma epidemia assustadora. Entretanto aquelles que são susceptíveis, devem tambem saber que o são, e empregar os meios de evital-a.

Os menos susceptíveis, ou os relativamente immunes, são: 1.º os que já soffreram um ataque da molestia; 2.º os individuos de raça ethiopica, sendo d'estes mais isentos os africanos do que os creoulos, e estes mais do que os mesclados; 3.º os individuos nacionaes que teem vivido n'esta cidade, sem interrupção, ha muitos annos (de 12 para cima); 4.º os estrangeiros n'estas condições de residencia; 5.º as creanças nascidas n'esta cidade e n'ella residentes, de 6 annos para cima.

Os mais susceptíveis são: 1.º os estrangeiros recém-chegados, e d'estes são mais sujeitos os das regiões frias; 2.º os habitantes do interior d'esta ou de outra provincia, aqui recém-chegados; 3.º os estrangeiros com poucos annos de residencia; 4.º as creanças de menos de 3 annos de idade.

Fazendo applicação d'estas premissas fornecidas por larga experiencia, propria e alheia, o nosso distincto collega estabeleceu as seguintes proposições relativamente ao que pode ou deve temer a população d'esta cidade, do desenvolvimento possivel ou provavel da molestia, proposições que teem perfeita applicação ao estado actual.

1.º Uma epidemia de febre amarella, com as proporções das que em 1586 e 1849 devastaram nossa capital, não é actualmente provavel, nem mesmo possivel na Bahia. A molestia não acha em nossa população pasto sufficiente para se desenvolver e sustentar com grande rapidez e extensão, como n'aquellas duas epochas de luctuosa memoria; as immunições de que acima fallamos são ainda muito numerosas n'esta cidade; e a immigração europeá, alimento principal da febre amarella entre nós, tem diminuido consideravel e progressivamente n'estes ultimos 20 annos.

2.º Não devemos receiar da febre amarella, que acaba de ser importada mais uma vez, e que vai já fazendo victimas nas tripolações dos navios estrangeiros, maiores estragos do que os produzidos de 1869 a 1871, e de 1850 a 1861; pelo contrario ha razões para crer

que elles sejam ainda menores do que os comprehendidos no segundo d'estes periodos.

3.º As pessoas que correm mais perigo são: as que compõe tripulações dos navios estrangeiros; as recém-chegadas ou que teem poucos annos de residencia na cidade; os commerciantes do interior e da provincia; os alumnos da mesma procedencia, que habilitam os collegios, internatos, seminarios etc. São tambem aptas a contrahir a molestia as pessoas naturaes da Bahia, que tiverem residido muitos annos consecutivos na Europa; e finalmente, e em muito menor gráu, as creanças de pouca idade (1 a 5 annos).

4.º No peor dos casos, isto é, quando a molestia passe do aucoradouro para a terra, com tão poucos e tão dispersos elementos favoraveis á sua propagação, será cortado a cada passo, o fio do contagio, não lhe permittindo fazer mais do que pequenos focos onde achar maior numero de individuos susceptiveis.

5.º Finalmente, que as pessoas que gozam em maior gráo das supraditas immunidades, pouco ou nada teem que temer; as outras devem, pelo contrario, acautelar-se tanto mais quanto maior fôr o seu gráo de receptividade para a doença.¹⁶

Todo este complexo de immunidades, embaraçando a propagação da molestia, seria bastante, se as medidas preventivas fossem uma realidade, para garantir-nos contra a invasão da febre amarella; mas apesar das justas censuras da imprensa medica em 1873, apesar dos conselhos da commissão medica nomeada n'essa epocha, e de suas terminantes prescripções hygienicas, continuam as cousas do mesmo modo, e hoje que somos novamente ameaçados pela epidemia, teremos talvez de ver ainda o apparatus de novas commissões, relatorios, projectos de medidas que se reduzem a méras publicações officiaes, e que vão logo depois cahir em exercicios findos com a administração que os encetou.

Deploravel systema! Não exageramos; a prova é o que se está passando a nossos olhos: entram successivamente navios procedentes do porto infectado; passageiros e bagagens, tudo aqui desembarca e veim pôr-se em contacto com a população, susceptivel e não susceptivel de contrahir a molestia. Apenas se lhes impõe,

¹⁶ A febre amarella na Bahia de 1872 a 1873, etc., pelo Dr. Silva Lima, *Gazeta Med. da Bahia*, 1873, pag. 176.

depois de trez ou quatro dias de viagem, uma quarentena de seis horas!

Ora, se «pela investigação historica de casos particulares tem se provado satisfactoriamente que o periodo de incubação ou de estado latente d'esta molestia, isto é, desde a imbibição do veneno até apparecerem os primeiros symptomas, regula de um á quatorze ou quinze dias»¹⁷; nenhum valor pode ter como medida quarentenaria a demora dos passageiros 6 horas apenas, a bordo do navio chegado com uma viagem de 3 a 4 dias.

Deixando de ser racional, esta *quarentena* é um vexame inutil para os passageiros, um estorvo, sem justificação plausivel, para o commercio e para a facilidade das communicações em geral.

Para ser racional a quarentena, para ter os fóros de medida preventiva, é preciso que o prazo d'ella seja calculado tendo por base o numero de dias do periodo de incubação ordinaria da molestia, e os da viagem desde o porto infectado. Sendo o periodo de incubação da febre amarella de 1 a 15 dias, é claro que o passageiro que chega com 4 a 5 dias de viagem, pode desembarcar apparentemente são, e trazer consigo o germen da molestia, o veneno que vai manifestar seus effeitos alguns dias mais tarde, formando no seio da população um fóco, que devêra ter ficado isolado no lazareto.

Accresce que além de ser insufficiente o regulamento sanitario, deixando assim passarem livremente os que podem trazer consigo o germen da epidemia; a inspeçtoria de saúde do porto, por falta de meios, ou por ser labor acima das forças de seu pessoal, não tem impedido a importação da molestia por individuos manifestamente affectados d'ella, ou em casos, que por serem no começo duvidoso, deviam ficar em observação fóra da cidade, ou n'um hospital fluctuante.

É certo que alguns doentes de febre amarella, em vez de serem recolhidos para o hospital especial do Mont-Serrat, transpoem a rêde da policia sanitaria do porto, que devia cothêl-os, e vão procurar abrigo no hospital da Caridade; e ahi a administração tem de recambiar estes homens, cuja molestia sem duvida se agrava com estas idas e voltas, ou tem de acceital-os, o que é peor ainda, porque vão

¹⁷ Macdonald, Reynold's System of Medicine, vol. 1.^a, pag 658.

contaminar os pobres doentes que lá estão confiados a seu zelo.

Tudo isto merece séria consideração do governo da provincia, e seria para desejar que não se addiassem por mais tempo medidas já tantas vezes reclamadas, e das quaes depende o ponderoso interesse da saúde publica; pois não devemos confiar demasiado em immuni-dades que não são absolutas, e se tornarão tanto menos efficazes quanto maior fôr a accumulção do veneno que se nos traz diaria-mente para inficionar esta atmosphera.

As medidas de que carecemos hoje são as mesmas pedidas em 1873.

A commissão nomeada n'aquella epocha pelo presidente da pro-vincia, composta de distinctos professores e clinicos d'esta capital, reconhecendo que a febre amarella se tinha manifestado em *indivi-duos pertencentes ás tripolações de navios procedentes das provincias de Pernambuco e Rio de Janeiro*, julgou de indeclinavel necessidade o emprego de medidas concernentes ao serviço sanitario maritimo e á hygiene d'esta capital; medidas que por mais de uma vez, diz o relatorio, tinham sido indicadas ao governo da provincia pelo Dr. inspector da saúde publica.

Estas medidas que teem perfeita applicação a esta epocha são as seguintes que, com algum additamento aqui transcrevemos, pedindo mais uma vez ao governo que as ponha em execução. ¹⁸

Acerca do serviço sanitario maritimo convem:

1.º Que o inspector de saúde do porto, e qualquer outro facultativo por S. Ex. nomeado procurem diariamente examinar e inteirar-se das condições sanitarias dos navios surtos no ancoradouro, observando seu estado de aceio e de arejamento, e dando destino aos doentes que n'elle existirem.

2.º Que os doentes de febre amarella encontrados a bordo sejam incontinenti enviados para o hospital do Mont-Serrat, devendo o transporte d'elles ser feito com a rapidez e cautellas reclamadas em casos taes.

3.º Que para isso seja destinado um vapor onde haverá um facultativo, munido de uma ambulancia appropriada; afim de prestar aos doentes os primeiros soccorros.

¹⁸ Relatorio acerca do estado sanitario d'esta provincia no anno de 1873, *Gaz. Med. da Bahia*, 1874, pag. 177.

4.º Que exemplares das instrucções especiaes, organisadas em outra epocha, sobre os symptomas da molestia, e os meios de atalhal-a, emquanto não comparecer medico, sejam entregues aos consules, para, depois de traduzidas, serem distribuidas pelos capitães das embarcações que aqui aportarem.

5.º Que haja no porto a mais activa policia e vigilancia, para que alli se não vendam comidas de má qualidade, fructas verdes e bebidas alcoolicas ás pessoas recém-chegadas.

6.º Que todos aquelles navios a bordo dos quaes a febre amarella manifestar-se, sejam ancorados em lugar afastado, conservando entre si a maior distancia, e convenientemente desinfectados, observando-se o que dispõe o regulamento sanitario do porto.

7.º Que acerca de medidas quarentenarias, em relação a navios procedentes de portos infectados ou suspeitos, nada lembra a commissão, porque estão consignadas no regulamento sanitario do porto, as quaes deverão ser rigorosamente observadas.

8.º Que haja toda a facilidade na descarga e carga dos navios, evitando-se a pratica de serem selladas as escotilhas.

9.º Que é de urgente necessidade em uma embarcação que offereça as necessarias proporções, um hospital fluctuante, onde fiquem de observação e recebam os precisos cuidados, os individuos que apresentarem symptomas suspeitos de febre amarella ou de qualquer outra affecção de semelhante character.

10. Que as embarcações que transportarem colonos para esta provincia, não permaneçam estacionadas no ancoradouro; convido ao contrario que com as precauções necessarias, sejam aquelles immediatamente conduzidos a seu destino, sem que, de forma alguma, communicem com a terra.

Em relação á hygiène da capital convém:

1.º Que seja dividida a cidade em tantos districtos quantos forem necessarios, nomeando-se para os mesmos commissões que terão por fim:

§ 1.º Examinar cuidadosamente o estado de aceio das moradas de seus respectivos districtos, investigando as causas de insalubridade que n'ellas existirem, e quaes os meios appropriados de as remover, para o que solicitarão dos proprietarios ou locatarios, e das auctoridades competentes as providencias que julgarem necessarias.

§ 2.º Que o governo, de accordo com o Dr. inspector da saúde publica ou com as commissões de districto, tome as mais serias e efficazes medidas attinentes ás habitações humidas e insalubres, afim de que ellas sejam convenientemente sanificadas, assim como em relação aos quartéis, prisões, hospitaes, mercados e quaesquer outros estabelecimentos publicos ou particulares.

§ 3.º Que as commissões se reunam regularmente afim de deliberarem sobre as providencias que se deverão tomar, já directamente por parte das mesmas commissões, já pelas auctoridades superiores, civis, municipaes ou militares.

§ 4.º Que deverão incontinenti communicar ao chefe de policia e ao inspector da saúde publica quaesquer alterações notaveis que occorrerem relativamente ás condições sanitarias dos seus districtos.

§ 5.º Que deverão dar conta de suas averiguações ás autoridades competentes, indicando as medidas que julgarem acertadas e reclamadas pela salubridade publica, fazendo mesmo executar aquellas, reconhecidas urgentes, que não puderem admittir dilação.

2.º Que o governo tome providencias as mais efficazes e energicas, que tendam a corrigir o modo irregular porque se effectúa o trabalho do aceio e limpeza da cidade, prohibindo-se que nenhuma rua ou algum outro lugar seja aterrado com lixo e immundicies de qualquer origem.

3.º Que sejam dessecados ou destruidos os focos humidos de infecção, e cobertos todos com camadas de terra argilosa, areia, cal, etc. etc.

4.º Que haja um trabalho especial para a desinfecção diaria das bocas de lobo.

5.º Que o governo recomende á camara municipal a fiel e restricta execução das posturas relativas á alimentação e hygiene publica.

6.º Que sejam tomadas as medidas indispensaveis para melhorar a canalisação e esgotos.

7.º Que sejam por emquanto suspensos os trabalhos ou obras tendentes a revolvimento de terras e remoção d'ellas dentro do perimetro da cidade.

8.º Que durante a quadra em que a temperatura se conserva assaz elevado, proceda-se á irrigação das ruas de manhan e á tarde.

D'estas medidas recommendadas poucas foram então executadas, quer a respeito do serviço sanitario do porto, quer em relação aos melhoramentos hygienicos da cidade.

Acerca das medidas quarentenarias em relação a navios procedentes de portos inficionados ou suspeitos, não estamos de accordo com a illustre commissão, que na sua proposição setima se satisfaz com a observancia rigorosa das que estão consignadas no regulamento sanitario do porto. Julgamos de necessidade imprescindivel uma revisão d'este regulamento; as quarentenas de seis horas são uma completa illusão, sem significação perante a sciencia. Até hoje tem sido sempre impotente a inspectoría de saude do porto para impedir a importação da molestia, e com seu pequeno pessoal, o regulamento que a rege, e sem um lazareto, hade o ser muitas vezes.

O nosso illustre collaborador, author dos artigos publicados em 1873 n'esta *Gazeta*, sobre este assumpto, concluiu seu bem elaborado trabalho com as seguintes conclusões, que aqui reproduzimos, porque resumem as providencias que a incuria da authoridade sanitaria e a pouca sollicitude governativa tornaram inuteis e irrealizaveis em grande parte para esta occasião, mas que podem servir para o futuro.»¹⁹ São as seguintes:

1.ª Reformar o serviço sanitario do porto, alterando o respectivo regulamento em harmonia com os principios estabelecidos pela hygiene moderna, e de accordo com as necessidades do crescente movimento commercial d'esta cidade.

2.ª Reorganisar o Conselho de Salubridade Publica, estabelecido por lei de 15 de Junho de 1838, e ainda não *legalmente* extincto,²⁰ e com o mesmo fim de sua criação, isto é, « *aconselhar as authoridades administrativa e policiaes sobre tudo que pertencer á saude publica.* (Art. 1.º) e *propor ás ditas authoridades todas as medidas convenientes.* » (Art. 2.º).²¹

3.ª Sempre que a febre amarella reapareça em nosso porto, observar strictamente este salutar preceito de Copland, hoje considerado como axioma contra a propagação das molestias contagiosas,

¹⁹ *Gazeta Medica da Bahia* n. 138, 1873, pag. 276.

²⁰ Vid. *Gazeta Medica* n. 13 de 10 de Janeiro de 1867.

²¹ O Conselho não funciona ha muitos annos, e dos seus membros titulares, que eram doze, apenas são hoje vivos quatro.

ou infecto-contagiosas: « Cessará a doença logo que as pessoas, cousas e logares susceptíveis forem separados das pessoas, cousas e logares contaminados. »

4.^a Subordinar a este preceito o serviço sanitario do porto; não permittir comunicação entre os navios infectados e os que o não estão; isolar completamente o hospital destinado a receber doentes de febre amarella, o qual deverá ser estabelecido, ou sobre agua, ou em uma das ilhas da nossa Bahia, que mais vantagem offereça.

5.^a Instruir por todos os meios praticaveis, as pessoas susceptíveis de contrahir a molestia, do perigo que correm pondo-se em relação mais ou menos directa com logares, pessoas e objectos contaminados, a fim de que espontaneamente procurem evitar essas communições.

Consiga o illustrado Dr. inspector da saude publica da administração da provincia a execução d'estas medidas em relação á Bahia, e teremos, a exemplo de outros paizes, banido de nossos plagas esta terrivel molestia; e possa o governo geral compenetrar-se do valor que pôde ter a hygiene devidamente applicada, reformando de accordo com a sciencia o serviço sanitario dos portos, e salvará o Brazil d'essa condemnação a que já pretendem votal-o algumas nações da Europa.

E para a côrte que devem ser dirigidas especialmente suas vistas, porque para lá é constante e numerosa a immigração. É alli que se guarda o germen exótico da febre amarella nos viveiros, que se chamam cortiços, infectos e habitados por grande numero d'estrangeiros, recém-chegados e agglomerados em pessimas condições hygienicas. Um veneno morbifico qualquer, d'estes que se propagam pelo contagio, pôde perdurar n'essas condições por muito tempo, sem perder sua vitalidade. Terminada uma epidemia ahi fica ainda guardado em actividade latente o germen, que mais tarde, sob a influencia de condições meteorologicas favoraveis, será o fermento de nova propagação, se achar terreno proprio para seu desenvolvimento, e este terreno, este pabulum necessario á fermentação do germen é o individuo não acclimado, cujo sangue se acha provavelmente nas melhores condições para aquelle processo zymotico.

E forçoso que se interrompa este circulo de miserias que podem esgotar o paiz.

São necessarias medidas rigorosas, mas o governo deve tomal-as, porque são essenciaes á vida do povo e ao futuro do paiz.

Haia quarentena, rigorosa e seientifica, em todas as epochas do anno, contra as procedencias de lugares infectados pela febre amarella.

Terminada esta epidemia, ou attenuado seu desenvolvimento, como sóe acontecer no inverno, removam-se dos cortiços os moradores, proceda-se a desinfecção d'elles, dê-lhes a policia uma lotação de accordo com o inspector da hygiene, e prohiba a entrada de immigrants novos.

Aos recém-chegados, não aclimados, faça internar pela provincia, pois são elles o combustivel que entretem o incendio da epidemia. A população que já atravessou uma epidemia tem adquirido certo grau de immuidade; n'ella não achará muito que ceifar a molestia, se por accaso a assaltar de novo.

Aos individuos do interior da provincia aconselhe que não residam no litoral, sobretudo nas estações quentes; e aos estrangeiros com poucos annos de residencia, que se retirem para o centro antes da entrada do verão, ou residam em pontos mais proximos da serra.

Dos susceptiveis, aos pobres proporcione o governo os meios de se internarem para o centro; e aos abastados aconselhe por edital o inspector de saúde, antes de começar a estação quente, mostrando-lhes o risco que correm em conservar-se no litoral. O interesse da conservação os induzirá a seguir o conselho.

Parece de difficil execução este programma, mas seria talvez menos dispendioso e muito mais fecundo em beneficios para o paiz do que os enormes sacrificios que se teem feito pela colonisação estrangeira, que foge diante do espantelho da febre amarella.

E cremos que se conseguisse o governo executar este programma durante alguns annos, se extinguiria o germen da molestia, já abi quasi domiciliado; e então á policia sanitaria do porto pertenceria o resto,—impedir que novos reforços viessem aviventalo.

É um desideratum digno de seria consideração do Governo Imperial.

20 d'Abril de 1876.

Dr. Pacifico Pereira.